



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23400017384

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2161256756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

MARACANAU
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

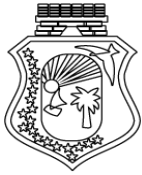
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.927-4	CEN2161256756	18/03/2021


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.162.593-57	FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/36



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E EXTRAORDINÁRIA (AGE) ANO 2021

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio, Administração e Conservação, realizada em 04 de março de 2021.

CNPJ nº 29.882.846/0001-84 - NIRE: 23400017384.

Aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, às 10:00 horas, em terceira convocação, na Rua 16 de agosto, nº 01, Bairro – Pau Serrado – Maracanaú – CE, CEP: 61912-045, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos cooperados da COOPER ATIVA que contou com a presença de 58 (cinquenta e oito) cooperados, conforme assinaturas lançadas na lista de presenças. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente Francisco Morais Belarmino Junior, abriu a sessão e convidou os membros do Conselho de Administração e Fiscal para tomarem assento à mesa e a mim, Marclely Barbosa da Silva para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o presidente pediu a mim, secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi amplamente divulgado através de circulares, e entregue a todos os cooperados e afixado em lugar próprio na sede da cooperativa e que transcrevemos: O Presidente da COOPER – ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ n 29.882.846/0001-84, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no endereço da sede da cooperativa, localizada à Rua 16 de agosto, n 01, Pau Serrado – Maracanaú-Ce, CEP: 61912-045, no dia 04 de março de 2021, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta do quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Eleição para cargos vacantes dos membros do Conselho de Administração para o mandato até a AGO DE 2022; 2- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o mandato até a AGO DE 2022; 3 – Prestação de contas da diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, contando: a) Relatório de Gestão do ano de 2020; b) Balanço Patrimonial de 2020; c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou rateio das perdas; 4 – Fixação de Pró-labore e segregação; 5 – Plano de atividades da cooperativa para o exercício de 2021; Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: nos moldes do Art. 33, 1 - Reforma do Estatuto: alteração do artigos 18, 19, 21, 39 parágrafo 2, 46, 49, e 61; 2 – Criação e aprovação do Programa de Repouso Anual Remunerado. FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR,

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP – 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/36



PRESIDENTE. MARACANAÚ-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Terminada a leitura do Edital de Convocação, passamos à análise, discussão e votação dos itens apresentados da AGO: Item 01: Eleição para cargos vacantes dos membros do Conselho de Administração para o mandato até a AGO de 2022, que apresentou para a plenária, os candidatos a membros do Conselho de Administração, concedendo aos mesmos, um tempo de 05 (cinco) minutos para que pudessem se apresentarem. Foi registrado apenas uma chapa para concorrer aos cargos do Conselho de Administração, e foi explicado que o sistema de voto seria por aclamação, e deu-se início a votação, seguido da apuração dos votos, que resultou em: 58 (cinquenta e oito) cooperados presentes e aptos a votar, dos quais, 49 (quarenta e nove) votaram a favor, 0 (zero) se abstiveram, 0 (zero) votaram contra, e 9 (nove) ficam impedidos de votar, por ocuparem cargos sociais, conforme paragrafo 1º do art. 35 do Estatuto Social da cooperativa. Desse modo, foi encerrada a votação e a apuração, o Conselho de Administração com mandato até o ano de 2021, ficou assim constituído: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE: ERIKA ARAUJO DE LIMA**, NASCIDA EM 30/10/1994, ASSISTENTE FINANCEIRO, PORTADORA DO RG N 20076269374 SSPCE, CPF: 060.496.783-75, RESIDENTE E DOMOCILIDO A RUA DAS BELAS, N 172, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 60766-385, MARACANAÚ-CE; **VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR**, NASCIDO EM 08/07/1994, MOTORISTA, PORTADOR DO RG N 2008009267910, CPF: 060.162.593-57, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ULISSES SANTOS, N 165, BAIRRO: AREA VERDE, CEP: 61943-010, MARANGUAPE-CE; **SECRETÁRIO: LUIS MARCOS DE OLIVEIRA GOMES**, NASCIDO EM 12/08/1989, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, PORTADO DO RG 2004010288222, CPF: 022.525.283-03, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ALCINDO GUANABARA, N 1110 A, BAIRRO: PARQUE PRESIDENTE VARGAS, CEP: 60765-574, FORTALEZA-CE. Os eleitos do Conselho de Administração, declararam formalmente, que não são pessoas impedidas por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até segunda grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. Em seguida, todos os eleitos foram empossados pela assembleia geral dos sócios cooperados da COOPER ATIVA. Dando continuidade, passou a leitura para o Item 02: Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o mandato até a AGO de 2022, foi dado um tempo de 5 (cinco) minutos para inscrição das chapas, depois do tempo estipulado, foi inscrito apenas uma chapa, que teve um tempo hábil pra fazer sua breve apresentação, logo após, iniciou-se o processo de votação, seguido da apuração dos votos, que resultou em: 58 (cinquenta e oito) cooperados presentes e aptos a votar, dos quais, 49 (quarenta e nove) votaram a favor, 0 (zero) se abstiveram, 0 (zero) votaram contra, e 9 (nove) não puderam votar, por ocuparem cargos sociais. Desse modo, foi encerrada a votação e a apuração, o Conselho Fiscal com mandato até o ano de 2022, ficou assim constituído: **CONSELHO FISCAL: CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: WASHINGTON SALES DE MENEZES JUNIOR**, NASCIDO EM 20/09/1976, AGENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG N° 94008014726, CPF: 732.137.213-87, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, 600, CAGADO, CEP: 61910-

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/36



000, MARACANAÚ-CE; **CONSELHO FISCAL: CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: VINICIUS DE ABREU BARROS**, NASCIDO EM 24/11/2000, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG N° 20080505990, CPF: 082.564.943-95, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA COND, N° 719, BAIRRO: CENTRO, CEP: 61940-085, MARANGUAPE-CE; **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: ANTONIO EDILSON MENDONÇA QUEIROZ**, NASCIDO EM 19/07/1984, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG N° 20071683253, CPF: 956.196.583-68, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PORTO PRINCIPE, N° 1090, BAIRRO: PQ. PRESIDENTE VARGAS, CEP: 60762-755, FORTALEZA-CE; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: FRANCISCO ADAINO DOS SANTOS SILVA**, NASCIDO EM 07/08/1988, AGENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG N° 2004009249897, CPF: 029.236.363-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FERNANDES VIEIRA, N°30, APT 02, BAIRRO: CENTRO, CEP: 61940-010, MARANGUAPE-CE; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: MARIA LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA**, NASCIDA EM 08/09/1970, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DO RG N° 96004016143, CPF: 013.259.343-21, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO, S/N, BAIRRO: LUZARDO VIANA, CEP: 61910-110, MARACANAÚ; **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: LUCINEIDE RIBEIRO DO PRADO**, NASCIDA EM 12/01/1970, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DO RG N° 98020026430, CPF: 031.440.783-95, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO, N° 4, BAIRRO: PARQUE LUZARDO VIANA, CEP: 61910-110, MARACANAÚ-CE. Os eleitos do Conselho Fiscal, declararam formalmente, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedissem e exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até a 2 (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. O Presidente passou então para o terceiro item 03 - Prestação de contas da diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, contando: a) Relatório de Gestão do ano de 2020; b) Balanço Patrimonial de 2020; c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou rateio das perdas, discorrendo sobre a leitura do item 03, foi entregue uma cópia das Demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, em seguida foi feita a leitura do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstrações de “Sobras e Perdas”, do Parecer do Conselho Fiscal e demais contas encerradas em 31 de dezembro de 2020, sendo que as demonstrações financeiras ficaram à disposição de todos os cooperados, prosseguindo, foi feita a leitura do Parecer FAVORÁVEL do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: “COOPER ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, CNPJ N° 29.882.846/0001-84”. “Os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa, abaixo assinados, declaramos que após minuciosa análise em todos os documentos contábeis, tais como cópias de cheques, recibos, notas fiscais, folha de pagamentos, etc,

Cooper Ativa

Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/36



bem como os livros contábeis que consistem no Balanço Patrimonial de 2020, em constatando estarem todos condizentes com a realidade da movimentação financeira da Cooperativa, assim como também obedeceram a legislação vigente em seus aspectos legais e fiscais, resolvemos por unanimidade apresentar PARECER FAVORÁVEL, a aprovação das contas da Cooperativa no exercício de 2020. É o nosso parecer. Maracanaú-CE, 29 de janeiro de 2020.”

Concluído a leitura do Parecer Favorável do Conselho Fiscal, o Presidente solicitou que o Sr. Cleilson Barbosa Viana, CRC: 0222223/O, CPF: 018.513.633-86, contador da cooperativa, fizesse a leitura do Balanço Patrimonial de 2020, bem como as demonstrações das Sobras ou Perdas e das Mutações Patrimoniais de que trata o item 3, alínea b do edital de convocação. Foi apresentado o seguinte resultado: Total do Ativo Circulante: R\$ 423.328,91 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e demonstrou o Passivo Circulante R\$ 423.328,91 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); Patrimônio Líquido R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Demonstrações de Sobras Brutas R\$ 14.795,96 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), Sobras Líquida do exercício R\$ 12.576,58 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Das sobras do exercício foram deduzidas as destinações estatutárias de 10% para Reserva Legal no valor de R\$ 1.479,59 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) , e 5% para o RATES no valor de R\$ 739,79 (setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), Total de dispêndios R\$ 840.374,24 (oitocentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Ao concluir a apresentação, após o esclarecimentos de todos os questionamentos, o Presidente reassumiu os trabalhos, agradecendo pela participação do Sr. Cleilson Barbosa, contador da cooperativa. O Presidente deixou a palavra livre a todos, e colocou em discursão os documentos acima mencionados, para em seguida ser colocada em votação a referida Prestação de Contas, foi informado aos membros do Conselho de Administração e Fiscal que eles não podem votar a matéria, resultando em 49 (quarenta e nove) votos a favor, 0 (zero) se abstiveram, 0 (zero) votaram contra, e 9 (nove) não puderam votar por ocuparem cargos sociais, ficando assim APROVADO a prestação de contas referente ao exercício de 2020. Dando continuidade, passamos para o item 04 – Fixação de Pró-labore e segregação, o Presidente submeteu à Assembleia a proposta de fixação da remuneração do Conselho de Administração e Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões, foi proposto um valor e R\$ 5.500,00 (cinco mil reais) assim segregados: Presidente 2.000,00 (dois mil reais), Vice-Presidente: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), Secretário: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o Conselho Fiscal composto por 3 (três) conselheiros com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os conselheiros fiscais. Cedeu a palavra aos presentes, e em seguida colocou a proposta sugerida em votação. Esclarecendo, informei aos membros do Conselho de Administração e Fiscal que eles não podem votar a matéria, de acordo com a Lei 5.764, art. 44. Em seguida, submeteu as propostas à votação, tendo 133 (cento e trinta e três) votos a favor, 0 (zero) se abstiveram, 0 (zero) votaram contra, e 9 (nove) não puderam votar, por comporem o Conselho de Administração e Fiscal, dando por aprovado em Assembleia a fixação e segregação proposta. Dando continuidade, passamos para o quarto e último item da AGO, Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2021, onde foi discutido, que os cooperados deveriam continuar se mobilizando em buscas de contratos, parcerias e/ou convênios que poderá ser feito em qualquer esfera pública, seja federal, estadual, municipal, e também com a iniciativa privada, a pauta foi colocada em votação, tendo um

Cooper Ativa

Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP - 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/36



resultado de 58 (cinquenta e oito) votos a favor, sem nenhuma abstenção e sem nenhum voto contra. O Presidente seguiu informando que seria dado uma pausa de 20 (vinte) minutos, para um coffee break e logo retornaria para o início da Assembleia Geral Extraordinária. Passado os 20 (vinte) minutos, o Presidente retomou os trabalhos, procedendo mais uma vez com a contagem dos cooperados presentes, obtendo o resultado de 58 (cinquenta e oito) presentes e aptos a votar, assim, e de acordo com o Edital de Convocação, foi instaurada a Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA, às 12:30 do dia 04 de março de 2021, prosseguindo, foi feita a leitura do primeiro item da Ordem do dia da AGE: 1 - alteração do artigos 18, 19, 21, 39 parágrafo 2º, 46, 49, e 61, foi lido cada artigo de acordo com o Estatuto Social vigente, e em seguida sugerido as mudanças dos artigos 18, 19, 21, 39 paragrafo 2º, 46, 49 e 61, conforme redação a seguir: art. 18 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto ser inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais). Este total é a soma do capital mínimo subscrito por 07 (sete) cooperados; art. 19 - O capital social é dividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Ao ser admitido na COOPERATIVA, o associado deverá subscrever 100 (cem) quotas-parte, totalizando sua participação no capital social no valor de R\$ 100 (cem reais); art. 21 - o cooperado pode integralizar sua quota-parte de uma vez (à vista) ou até em 03 (três) prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente nacional; art. 39 parágrafo 2º - Os membros da Diretoria tomarão posse imediatamente após a realização da Assembleia Geral que os eleger e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos; o art. 46 - alínea a, fica excluído do Estatuto Social da cooperativa; art. 49 - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente após realização da Assembleia Geral que os eleger; a alínea b do artigo 61 fica excluído do Estatuto Social da cooperativa. O Presidente explicou que se fazia necessária essas alterações para uma melhor administração da cooperativa, abriu um espaço para discursão das possíveis mudanças, e em seguida a votação. Assim sendo, colocou em votação as mudanças, que resultou em 142 (cento e quarenta e dois) votos a favor, 0 (zero) abstenções, e 0 (zero) votos contra, ficando assim, aprovado a reforma estatutária dos artigos mencionados acima, os demais artigos não mencionados nesta ata, permanecem inalterados, e desde já aqui ratificados. Prosseguindo, foi lido e discutido o segundo e ultimo item da AGE - 2 - Criação e aprovação do Programa de Descanso Anual Remunerado, foi proposto para a assembleia um Programa de Descanso Anual Remunerado, no qual o cooperado tinha a opção de aderir ao programa, e assim permitir que fosse descontando 1/12 de sua produção mensal, para quando o mesmo completasse 12 meses consecutivos de serviço, poder usufruir do Descanso Anual Remunerado, após alguns minutos de debate, foi colocado em votação, resultando em: 10 (dez) votos a favor, 48 (quarenta e oito) votos contra, e 0 (zero) abstenções. Ficando assim, reprovado o Programa de Descanso Anual Remunerado, e decidido que os cooperados iriam buscar outras formas de garantir esse direito. Seguindo o Presidente agradeceu o Sr. Marclely Barbosa da Silva, pela importante colaboração ao pleito, e parabenizou aos cooperados eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A seguir, o presidente facultou a palavra, e não sendo registrado nenhum pronunciamento, e nada mais tendo a tratar, o Presidente encerrou a AGE, e solicitou que os cooperados assinassem a lista de presença referente a presente ata. Assim, deu por encerrada a ASSEMBLEIA, agradecendo a todos. E para constar, eu, Marclely Barbosa da Silva, secretario dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e pelo Presidente Francisco Morais Belarmino Junior. A presente ata, foi levada para registro juntos aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários a Reforma do Estatuto Social, que é parte integrante desta ata.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP - 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/36



Maracanaú-CE, 04 de março de 2021.

Assinaturas

Francisco Moraes Belarmino Junior
Presidente

Marley Barbosa da Silva
Secretário

Declaramos que esta ata é a cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da **Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio, Administração e Conservação**, CNPJ nº **29.882.846/0001-84**, situada a Rua 16 de agosto, nº 01, Bairro: Pau Serrado – CEP: 61912-045 - Maracanaú-CE, que a lista de presença está assinada de próprio punho por todos os cooperados presentes à Assembleia Geral e neste ato representando os mesmos, **1 - Francisco Moraes Belarmino Junior, 2 - Marley Barbosa da Silva** e com a assinatura digital para efeito de registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/36



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPER - ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM 4 DE MARÇO DE 2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 5.764/71 E DE ACORDO COM A LEI 12.690/12.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art.1º.- A sociedade com a denominação de “ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO”, podendo identificar-se do mesmo modo, simplesmente por. “ATIVA COOPERATIVA”, foi constituída na data de 04 de janeiro de 2018, sob a forma de sociedade cooperativa, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente estatuto e pela Lei Federal nº 12.690 e no que não colidir, pela Lei de nº. 5.764/71 e demais normas vigentes, tendo:

- A sede e administração no Estado do Ceará, Rua 16 de agosto, N°01, Bairro- Pau Serrado – Maracanaú-Ce, CEP: 61912-045 e foro jurídico na Comarca de Maracanaú-Ce;
- Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território Nacional e no caso de atuar em outros Estados que não seja do município sede, designar coordenadores e delegados;
- Prazo de duração é indeterminado e o ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º.- A “COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO.” é singular, de responsabilidade limitada, conforme os Arts. 7º e 11º da Lei Federal nº. 5.764/71”.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL E OBJETIVO SOCIAL

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/36



Art. 3º.- A COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO,ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO tem por objeto social a prestação de serviços operacionais e especializados, nas áreas de copa e de limpeza e conservação, recepção, segurança, informática, auxiliar administrativo, arquivista , comunicação, maqueiro, almoxarifado, vigilante, porteiro, rouparia e lavanderia, transporte e telefonia, Consultoria em tecnologia da informação serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente. 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadoria em geral não especializado, 5320-2/01 – Serviços de Malote não realizados pelo correio nacional, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão- de- obra, 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 82113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, 86101/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde, 9601-7/01 – Lavanderias.

§ 1º - Para a consecução de seu objetivo social, de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação, a COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO poderá:

- a) Firmar, em nome de seus cooperados, contratos e convênios para a execução de serviços ligados a seu objeto social com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado;
- b) Propiciar apoio aos cooperados no que for necessário para melhor execução dos serviços;
- c) Providenciar e organizar os serviços aproveitando as competências e habilidades dos cooperados, distribuindo-os sempre conforme suas aptidões e o interesse coletivo;
- d) Difundir entre os seus sócios, as posturas, princípios cooperativistas, as obrigações, deveres e responsabilidades para com a sociedade;
- e) Criar comitês e/ou comissões de cooperados para estimular à prática da auto-gestão e empreendedorismo;
- f) Promover assistência social e educacional aos cooperados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- g) Proporcionar, via convênios com empresas, centrais e/ou federações de cooperativas, sindicatos, universidades, prefeituras e outros órgãos, benefícios de interesse coletivo dos cooperados;
- h) Promover com recursos próprios ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, cursos e palestras, para capacitação e aprimoramento técnico profissional dos cooperados, tendo sempre em vista os princípios cooperativistas;

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/36



- i) Instalar escritórios de apoio, representações em qualquer local de sua área de ação;
- j) Adquirir e/ou locar bens móveis e imóveis necessários à prestação de serviços dos cooperados.

§ 2º - Nos contratos, convênios e protocolos celebrados, a cooperativa, representará os cooperados coletivamente, agindo como sua mandatária e dará quitação em nome do quadro associativo.

§ 3º - Os cooperados executarão os serviços contratados pela Cooperativa, em conformidade com este Estatuto Social e Regimento Interno.

Art. 4º. - A Cooperativa não visa fins lucrativos. É uma sociedade civil simples, regida pelo Direito Civil Brasileiro, nas suas relações associativas com os cooperados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.690/2012 e 5.764/71.

§ único - Neste caso a relação do cooperado com a COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, se dará, unicamente, pelo Ato Cooperativo, principal, auxiliar e acessório, não havendo com a Cooperativa e/ou Contratante de Serviços, em função desta relação, qualquer tipo de vínculo empregatício, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º.- A “COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO” poderá associar-se a outras Cooperativas, Centrais, Federações ou Confederações de Cooperativas, ou ainda a outras sociedades civis, visando sempre a defesa econômico social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos objetivos da cooperativa e do seu quadro social.

CAPITULO IV - DOS COOPERADOS

SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO

Art.6º.- Poderão livremente associar-se à COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional (pessoa física) que, atue ou deseje atuar nas áreas de ação e objeto da sociedade relacionadas nos artigos 1º e 3º deste estatuto social, deseje utilizar os serviços prestados pela Cooperativa e desde que adira aos propósitos sociais e preencham as seguintes condições:

- a) Concordância plena com o contido neste Estatuto Social e no Regimento Interno da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO;

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e
Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/36



- b) Inscrição no seu respectivo Conselho Regional ou entidade de classe, caso existam, e capacidade para o exercício de suas atividades/especialidades de forma liberal e autônoma, em consonância com os termos da legislação em vigor;
- c) Habilitação para o desempenho das atividades a que se propõe, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela sociedade, entidade de classe ou pelo órgão que a supervisione;
- d) Tenha ou se comprometa a fazer sua imediata inscrição como profissional autônomo na Prefeitura de seu Município, junto com prova de sua especialidade de contribuinte do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e de Contribuinte Individual junto a Previdência Social nos termos da legislação vigente;
- e) Participe de entrevista, reunião de esclarecimento sobre: cooperativismo, legislação, estatuto social, regimento interno e forma de atuação da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- f) Solicite formalmente seu ingresso no quadro de cooperados, devendo para tal preencher e assinar os formulários que compõe o Processo de Adesão da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO.

§ 1º - Os casos de impossibilidade técnica de prestação de serviços serão definidos por regimento interno, aprovado pela Diretoria, tendo em vista a estabilidade de mercado, bem como as condições financeiras da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO e/ou quando o ingresso de cooperado implicar em investimento de infra- estrutura para a execução dos serviços.

§ 2º - Não será permitido o ingresso no quadro social da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO do profissional que exerça qualquer atividade considerada como prejudicial ou colidente com os objetivos da mesma, competindo à COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO a identificação e o julgamento dos agentes de comércio concorrentes ou contrários ao seu objeto social.

§ 3º - A COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO assegurará igualdade de direitos a todos cooperados e incentivará, de maneira nunca restritiva, o livre exercício dos direitos sociais dos cooperados, desde que não contrariem a Lei, o Estatuto Social, o Regimento Interno e as decisões das Assembléias Gerais.

§ 4º - A COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/36



ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO poderá estabelecer políticas de incentivo para os cooperados ou agentes externos que contribuam para a consecução de seu objeto social.

Art.7º.- A aprovação ou não da Proposta de Ingresso do Candidato interessado em fazer parte do quadro associativo da Cooperativa se dará após apreciação de sua proposta de ingresso por um dos membros da Diretoria e, caso seja aprovada, o ingresso definitivo do cooperado será formalizado com a sua assinatura, em conjunto com um dos membros da Diretoria da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no Livro ou Ficha de Matrícula, recebendo, no ato, uma cópia do Estatuto Social, Regimento Interno e de outros documentos educativos e normativos da sociedade.

Parágrafo único - A recusa da proposta será comunicada ao candidato interessado através de documento oficial da Cooperativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art.8º.- Cumprindo o disposto no artigo 6º e 7º deste Estatuto Social o cooperado adquire todos os direitos e assume deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e de deliberações das COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO.

§ único - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES

DOS DIREITOS.

Art.9º.- Os cooperados têm o direito a:

- a) participar das atividades que constituem objeto e finalidade da cooperativa, inclusive das discussões dos contratos e de sua execução, recebendo pelos serviços e com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores e de acordo com as normas aprovadas pela Assembléia Geral e o Regimento Interno.
- b) participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando as matérias que nelas forem levantadas, observadas as disposições do Estatuto;
- c) votar nas assembleias gerais e ser votado para os cargos sociais, respeitadas as restrições previstas no artigo 17 deste Estatuto Social;
- d) solicitar à Diretoria, a qualquer tempo e por escrito, sua demissão da Cooperativa;

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e
Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/36



- e) solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa podendo consultar em sua sede social o Balanço Social e os livros contábeis, verificar gastos e débitos, contratos e demais documentos que entender necessários.
- f) ser comunicado pela cooperativa, da existência de trabalho a ser executado, de acordo com suas habilidade e competências profissionais.

DOS DEVERES.

Art.10 – Os cooperados se obrigam a:

- a) Prestar serviços dentro de sua especialidade ou qualificação em conformidade com este estatuto social, o regimento interno e de acordo com as deliberações das assembleias gerais e dos demais órgãos sociais da Cooperativa;
- b) Subscriver e integralizar o capital social, nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio, com as taxas de serviços e encargos operacionais, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal nº 5.764/71;
- c) Cumprir disposições legais, estatutárias e regimentais, e das disposições regulamentares da Cooperativa, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
- d) Satisfazer pontualmente os seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de seus atos sociais (Contratos, Projetos, Assembleias, Reuniões, etc.);
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colaborando no cumprimento de seus objetivos sociais;
- f) Comunicar à cooperativa, previamente e por escrito, a interrupção temporária das suas atividades, indicando o motivo, caso contrário poderá ser eliminado do quadro social nos termos deste estatuto;
- g) Contribuir mensalmente ou quando solicitado pela Diretoria da COOPER - ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com uma taxa de manutenção sobre o valor de seus Repasses de Produção, para cobertura de despesas e/ou formação de um fundo de caixa da sociedade;
- h) Pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente ao nível da produção das operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobrir e ressarcir prontamente os prejuízos que der causa, por dolo ou culpa, para com a COOPER - ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- i) Não concorrer com a Cooperativa em atividades ligadas ao seu objetivo, ou seja, não procurar, os Clientes da Cooperativa, com a finalidade de com eles estabelecer individualmente um Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 11- O cooperado responde, subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total da sua parte com que se comprometeu para a constituição do capital social.

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/36



Parágrafo único – A responsabilidade do cooperado somente poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da cooperativa e perdura até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu a sua retirada.

Art. 12 - A responsabilidade do cooperado perante terceiros, por compromisso da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único –: As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 01 (um) ano contado do dia da sucessão.

SEÇÃO III - DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO.

DA DEMISSÃO

Art.13 - A demissão de cooperado não poderá ser negada e dar-se-á a seu pedido, e será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao conhecimento da Diretoria, em sua primeira reunião e averbada no Livro e/ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado por um dos membros da Diretoria.

DA ELIMINAÇÃO

Art.14 - Será eliminado o cooperado que:

- a) exerça qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou conflite com os seus objetivos;
- b) deixe reiteradamente de cumprir dispositivos da lei, e deste Estatuto;
- c) recuse sem justificativa a prática de atos cooperativos;
- d) adote medidas que obriguem a Cooperativa à prática de atos judiciais para que sejam cumpridas as obrigações assumidas como cooperado;
- e) cause danos morais e financeiros à Cooperativa, ou desrespeite colegas de trabalho e/ou Contratante de Serviços.

§ 1º.- Os motivos que ocasionaram a eliminação devem constar de termo, a ser lavrado na Ficha ou Livro de Matrículas assinado por um dos membros da diretoria.

§ 2º.- Conforme artigo 34 da Lei 5.767/71, que a Diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o cooperado eliminado poderá interpor recurso, que terá

Cooper Ativa **Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação**

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/36



efeito suspensivo desde o momento em que for protocolado até a primeira Assembleia Geral, quando a defesa apresentada será apreciada e, em caráter irrecorrível e definitivo, será confirmada ou não, a eliminação do cooperado. Desta decisão final, que também será inserida na Ficha ou Livro de Matrícula em termo assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa, será notificado o cooperado.

DA EXCLUSÃO

Art. 15 – Dar-se-á a exclusão do cooperado: a)

Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por sua morte ou incapacidade civil não suprimida;

c) Por deixar de enquadrar nos requisitos de ingresso e permanência na COOPER - ATIVA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO.

§ 1º Compete à Cooperativa, para efeitos de ingresso e permanência de cooperados, identificar os agentes concorrentes ou contrários ao seu objetivo social.

§ 2º.- No caso da hipótese de exclusão do cooperado por morte, o pagamento dos valores referentes a parte do capital do sócio falecido, aos herdeiros ou sucessores, será realizada nos ditames previstos no artigo 22 deste estatuto.

Art.16 – Em qualquer caso, nos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado somente terá direito à restituição do capital por si integralizado e das sobras que eventualmente lhe tiveram sido registradas, após a dedução das despesas, bem como de eventuais prejuízos sujeitos a rateio.

§ 1º - Somente após a Assembléia Geral que aprovar o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido demitido, eliminado ou excluído da Cooperativa poderá ser exigida ou paga a restituição de que trata este artigo.

§ 2º - A forma de restituição obedecerá a critérios determinados pela Diretoria da Cooperativa, podendo ocorrer mediante devolução em parcelas iguais, mensais e sucessivas a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que ocorreu o ato ou, excepcionalmente, na hipótese de ocorrerem desligamento em número tal que as restituições dos valores possam afetar a estabilidade econômico-financeira da sociedade, em prestações que resguardem continuidade da entidade.

Art.17 - Fica impedido de votar, bem como será privado de voz nas Assembléias Gerais o cooperado que:

a) tenha ingressado na COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO após convocação da Assembléia Geral;

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: cooperativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/36



- b) seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, desde sua admissão até a assembléia que aprovar as contas do ano-social em que tenha deixado suas funções;

CAPITULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art.18 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 700,00(setecentos reais). Este total é a soma do capital mínimo subscrito por 07 cooperados.

Art. 19- O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Ao ser admitido na COOPER- ATIVA, o associado deverá subscrever 100 (cem) quotas-parte, totalizando sua participação no capital social no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º.- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada, de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento – subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturada na Ficha ou Livro de Matrícula e contabilizado em fichas próprias individuais e/ou por meio de processos informatizados.

§ 2º- o capital social individual não pode ser objeto de penhor, mas seu valor pode ser base para um crédito na sociedade e corresponde como segunda garantia pelas obrigações que o cooperado contrair na cooperativa.

§ 3º o capital social, depois de integralizada, poderá ser transferida entre os cooperados, respeitando o limite máximo de 1/3 (um terço) do total do capital subscrito da Cooperativa e desde que aprovados pela Diretoria.

Art.20 - Para ingresso e permanência na Cooperativa, o cooperado obriga-se a subscrever, no mínimo 1 parte do capital social e no máximo, tantas quantas cujo valor não exceda a 1/3 do total do capital social subscrito, conforme previsto na lei nº 5.764/71.

Art.21 - O cooperado pode integralizar as suas partes de uma vez (à vista) ou em até 03 (três) prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente nacional.

Art.22 - A restituição do capital e das sobras líquidas, em caso de demissão, eliminação ou exclusão, será feita conforme previsto no artigo 16 deste Estatuto Social.

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/36



Art.23 - Ao capital social integralizado, poderá incidir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, quando apuradas sobras no final do exercício social e desde que haja aprovação neste sentido, pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembleia Geral dos cooperados é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites legais e estatutários, tem poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa e suas deliberações se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.25 - A convocação das Assembleias Gerais (ordinária, extraordinária e especial) será habitualmente realizada pelo Diretor Presidente.

§ 1º - Poderá a convocação, excepcionalmente, ocorrer por outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente, por 20% (vinte por cento) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - No caso da convocação ser feita pelos cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos cinco primeiros signatários do documento que a solicitou. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar.

§ 3º - As Assembleias Gerais (ordinária e extraordinária) serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, de forma pessoal por meio de notificação com comprovação de recebimento, meios eletrônicos ou por via postal, porém quando for impossibilitado a notificação pessoal e postal, será realizada mediante editais que deverão ser afixados na sede e em outros locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos cooperados, ou publicadas em jornal local e comunicadas aos cooperados por meio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido “quórum” de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceiras convocações.

Art.26 - Os Editais de Convocação das assembleias Gerais, deverão constar obrigatoriamente:

- a) a denominação da Cooperativa seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, “Ordinária”, “Extraordinária”, “Especial” ou “Setorial”, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da realização da reunião, em cada convocação, bem como o endereço da sua realização, salvo motivo devidamente justificado, será sempre o local da sede social, da Cooperativa ou noutro por ela determinado.

Cooper Ativa **Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação**

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/36



- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia, dos trabalhos, com as suas devidas explicações;
- e) a assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação.

Art.27 – O “quórum” mínimo para instalação das assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é o seguinte:

- I - 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; II - 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados com direito a voto; e,
- III - 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou, no mínimo 20% do total de sócios, prevalecendo o menos número, em terceira convocação, exigida a presença de no mínimo 04 cooperados que possuam até 19 cooperados, com direito a voto.

§ 1º - Para o efeito de verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas no livro e/ou folha de presença.

§ 2º - Não havendo “quórum” para a instalação das assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, convocadas nos termos do artigo 25 do presente Estatuto Social, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º - Se ainda assim não houver “quórum” para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade cooperativa.

Art.28 – O “quórum” mínimo para instalação das assembleias Gerais Especiais é o seguinte:

- I - 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto nos Núcleos, Grupos Seccionais e/o Contratos/Projetos;
- II - 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados com direito a voto nos Núcleos, Grupos Seccionais e/o Contratos/Projetos; e,
- III - 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos cooperados com direito a voto nos Núcleos, Grupos Seccionais e/o Contratos/Projetos.

§ 1º - Para o efeito de verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas no livro e/ou folha de presença.

§ 2º Não havendo “quórum” para a instalação das assembleias Setoriais, convocadas nos termos do § 4º do artigo 25 do presente estatuto, será feita uma nova convocação com a antecedência mínima prevista no referido parágrafo.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP - 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/36



Art.29 - Os trabalhos das Assembleia Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente da Cooperativa, secretário ou por pessoa especialmente designada por ele, para tal tarefa.

§ 1º - Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia será presidida pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Na hipótese da Assembleia Geral não haver sido convocada pelo Diretor Presidente ou outro membro da Diretoria, os trabalhos serão dirigidos por cooperado eleito pelo plenário, na oportunidade e secretariado por outro cooperado convidado deste, sendo a mesa, completada pelos demais signatários, que assinaram o pedido de convocação.

Art.30 - Nas assembleias Gerais em que forem discutidos relatório anual, balanço e demonstrativos contábeis, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria e demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um cooperado desimpedido para dirigir os debates e votação dessa matéria, convidando este cooperado escolhido um outro cooperado para secretariá-lo.

§ 1º – Transmitindo a direção dos trabalhos àquele que foi escolhido pela Assembleia Geral, o Diretor Presidente, os demais Diretores e membros do Conselho Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo, porém, no recinto à disposição da Assembleia Geral, para prestarem os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão impedidos de tomarem parte nos respectivos debates.

Art.31- As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação ou que estejam direta ou indiretamente com eles relacionados.

Art.32 – Em face da peculiaridade da COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO operar em todo o território nacional, seus cooperados que residirem a mais de 50 KM da sede da Cooperativa poderão fazer-se representar por delegados (cooperados em pleno gozo de seus direitos e que não exerçam cargos eletivos na sociedade), eleitos nas Assembleias Gerais realizadas nos respectivos núcleos ou grupos seccionais, para representá-los nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias. Na possibilidade de atividades laborais serem prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverá ser designado coordenadores na incumbência de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios, suas atribuições específicas, remuneração e outros aspectos serão votadas e decididas em Assembleia.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/36



Art.33 - As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos cooperados votantes, sendo que cada cooperado presente terá direito a apenas 1 (um) voto, sendo impossibilitado a representação por mandatário, independentemente da quantidade de sua partes no capital social.

§ 1º - A votação será simbólica e em descoberto (levantando-se a mão os que aprovam), mas a assembleia poderá optar pelo voto nominal secreto.

§ 2º - Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, os votos serão sempre em descoberto.

§ 3º - O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lido, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão composta de pelo menos 3 (três) membros designados pelo plenário, pelos demais cooperados presentes que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e Secretário da mesa.

Art.34 - Prescreve em quatro anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei e/ou do Estatuto, contando o prazo da data que a assembleia geral foi realizada.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.35 - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se, obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e deliberará sobre os assuntos que deverão constar da ordem do dia.

I - Prestação de contas da Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) Relatório da gestão do exercício;

b) Balanço geral;

c) Demonstração das sobras ou perdas;

d) Demais demonstrações contábeis exigidas pelas normas inerentes;

e) Parecer dos serviços de auditoria quando for o caso;

f) Plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Eleição, a cada quatro anos, dos componentes da Diretoria e, anualmente, do Conselho Fiscal;

IV - A fixação do valor dos honorários, ajuda de custo, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade, excluídos os itens enumerados no § 1º do artigo 36 deste estatuto.

Cooper Ativa

Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84

CEP - 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/36



§ 1º.- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço patrimonial, demonstrativo de sobras e perdas e as demais peças contábeis apresentadas pelos órgãos de Administração, desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, da infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.36 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º - É de competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- II. Fusão incorporação ou desmembramento da sociedade;
- III. Mudança do objeto social da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; V. Contas do liquidante

§ 2º - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas, as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV – DAS ASSEMBLÉIAS ESPECIAIS.

Art.37 - As Assembleias Especiais se realizará sempre no segundo semestre do ano.

Art.38 - É de competência das Assembleias Especiais, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Gestão da Cooperativa;
- II. Disciplina;
- III. Direitos e deveres dos sócios;
- IV. Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados; V. Organização do trabalho.

SEÇÃO V – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39 – A “COOPER - ATIVA –COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS

Cooper Ativa

Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO, ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO”, será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, todos obrigatoriamente cooperados em pleno gozo de seus direitos, com os títulos de Diretor Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 dos membros, conforme artigo 47 da Lei 5.764/71 e será fiscalizada por um Conselho Fiscal.

§ 1º.- Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge.

§ 2º.- Os membros da Diretoria tomarão posse imediatamente após a realização da Assembleia Geral que os eleger e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art.40 - O cooperado não poderá exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art.41 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, conforme legislação vigente e/ou sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

b) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Art.42 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 1º.- Se ficarem vagos por mais de 60(sessenta) dias, mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou o membro restante, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 2º.- Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos seus antecessores.

§ 3º - Perderá o cargo automaticamente o membro da Diretoria que, durante o ano, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (cinco) alternadas.

Art.43 - Competem à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar as normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados destes.

§ 1º - No desempenho de suas funções cabe à Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: cooperativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/36



- a) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- b) Programar as operações e serviços, estabelecendo os níveis de qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação.
- c) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de cooperados;
- d) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para cobertura;
- e) Editar as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, a situação econômica – financeira da Cooperativa e o desenvolvimento dos seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração de balancetes contábeis mensais e demonstrativos específicos;
- f) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- g) Determinar os custos ou taxa destinada a cobrir despesas dos serviços prestados;
- h) Contratar profissionais fora do quadro social, sempre que se fizer necessário e fixar valores de honorários e demais normas;
- i) Contratar, se necessário, os serviços de auditoria, conforme Lei Cooperativista;
- j) Contratar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnico e/ou consultoria, para auxiliá-la no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que seja apresentado, previamente, projeto ou parecer sobre questões específicas;
- k) Nomear procuradores para agirem em nome da Cooperativa;
- l) Firmar programas e/ou convênios de Auto Gestão com os órgãos de representação do cooperativismo, visando aprimorar a educação cooperativista e gestão da Cooperativa.
- m) Firmar convênios com empresas de assistência médica, odontológica, farmácia, entre outros, desde que os cooperados assumam a responsabilidade dos pagamentos e/ou constituam um fundo para tal;
- n) Elaborar o Relatório Anual de Gestão;
- o) Indicar os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário da Cooperativa e estabelecer o limite máximo de saldo em dinheiro que poderá ser mantido em caixa;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, aprovando a data e o local de sua realização;
- s) Participar de seminários, cursos, eventos, representando a sociedade ou designar alguém;
- t) Indicar os representantes da Cooperativa nos órgãos que ela é filiada ou participa;
- u) Viajar para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa ou designar alguém para tanto;
- v) Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, bem como tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, dentro dos seus poderes legais e estatutários;
- w) Zelar pelo fiel cumprimento da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art.44 - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Sociedade Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/36



Art.45 - Compete ao Diretor Presidente;

- a) Acompanhar todas as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com os outros diretores e cooperados atuantes nas atividades administrativas da cooperativa;
- b) Elaborar e estruturar juntamente com os demais diretores, o planejamento estratégico da Cooperativa e programas de captação de novos negócios, visando ampliar as fontes de trabalho para os cooperados;
- c) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, dentro dos seus poderes legais e estatutários ou nomear qualquer um dos cooperados para fazê-lo;
- d) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) Apresentar à Assembleia Geral o Relatório de gestão da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras Apuradas ou das perdas decorrentes das insuficiências das atribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho para o ano entrante;
- f) Assinar cheques, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- g) Assinar termos de admissão, demissão, eliminação ou de exclusão de cooperados no Livro de Matrícula;
- h) Participar de licitações, representando os cooperados, nos limites deste Estatuto e do Regimento Interno, e firmar contratos com empresas privadas, podendo consultar os cooperados interessados no trabalho;
- i) Designar aos Diretores atribuições não especificadas neste Estatuto;
- j) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento da Lei deste Estatuto e do Regimento Interno;
- l) Representar a cooperativa em eventos sobre cooperativismo, bem como nas Assembleias Gerais da Organização das Cooperativas do Estado de Ceará e da Central e/ou Federação de Cooperativas de Trabalho em que a Cooperativa for filiada, como Delegado Titular.

Art. 46 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Acompanhar os contratos/projetos da cooperativa, buscando atender as necessidades dos cooperados.
- b) Promover programas de capacitação dos cooperados, visando o desenvolvimento dos cooperados;
- c) Promover e elaborar programas de comunicação com os cooperados, clientes e com as comunidades, visando fortalecer a cooperativa;

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/36



- d) Desenvolver programas de relacionamento com os cooperados e clientes, visando garantir a qualidade dos serviços;
- e) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos;
- f) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes.
- g) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria;
- h) Comparecer nas reuniões da Diretoria, discutindo e votando as matérias a serem apresentadas;
- i) Zelar pelo fiel cumprimento da Lei deste Estatuto e do Regimento Interno;
- j) Representar a cooperativa em eventos sobre cooperativismo, bem como nas Assembleias Gerais da Organização das Cooperativas do Estado de Ceará e da Central e/ou Federação de Cooperativas de Trabalho em que a Cooperativa for filiada, como Delegado Suplente.

Art. 47 - Compete ao Secretário;

Promover e elaborar programas de capacitação dos cooperados, visando o desenvolvimento dos cooperados;

- a) Promover e elaborar programas de comunicação com os cooperados, clientes e com as comunidades, visando fortalecer a cooperativa;
- b) Promover a captação de novos negócios e projetos cooperativos, visando ampliar as fontes de trabalho para os cooperados;
- c) Desenvolver programas de relacionamento com os cooperados e clientes, visando garantir a qualidade dos serviços;
- d) Acompanhar os contratos/projetos da cooperativa, buscando atender as necessidades dos cooperados.
- e) Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- f) Desempenhar as atribuições específicas que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente e pelo Estatuto Social.
- g) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da própria Diretoria;
- h) Comparecer nas reuniões da Diretoria, discutindo e votando as matérias a serem apresentadas;
- i) Zelar pelo fiel cumprimento da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno;
- j) Representar a cooperativa em eventos sobre cooperativismo, bem como nas Assembleias Gerais da Organização das Cooperativas do Estado de Ceará e da Central e/ou Federação de Cooperativas de Trabalho em que a Cooperativa for filiada, como 1º Delegado Suplente, nos impedimentos do Delegado Titular e do Delegado Suplente.

SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art.48 - A Diretoria da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros titulares, todos cooperados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: cooperativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/36



Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si e nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 49 – Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente após realização da Assembleia Geral que os eleger.

§ 1º- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada 3(três) meses e extraordinariamente sempre que necessário, conforme legislação vigente e/ou sempre que necessário;

§ 2º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão em ata e que lida e aprovada, deverá ser assinada ao final de cada reunião;

Art. 50 – Havendo mais de 01 (um) cargo vago no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Art.51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
- c) Examinar se a Diretoria se reúne de acordo com o determinado no Estatuto Social e se existem cargos vagos;
- d) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- e) Averiguar se existem problemas com os cooperados e eventuais empregados da Cooperativa;
- f) Apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) Averiguar se existem problemas com empregados e profissionais a serviço da Cooperativa;
- h) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais, são feitos com observância de regras próprias;
- i) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- j) Informar à Diretoria, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas e convocando a Assembleia Geral se ocorrem motivos graves e urgentes que a justifiquem.

Art. 52 – Os serviços de contabilidade da cooperativa, deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade cooperativista.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/36



CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.53 - A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- a) Quando assim for deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade; b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número mínimo de cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- d) Pelos outros motivos previstos no artigo 63 da Lei nº 5.764/71 e/ou legislação que venha a substituí-la.

Art.54 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer cooperado, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII- DO BALANÇO GERAL, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS E DOS FUNDOS.

Art.55 - O Balanço Geral anual, incluído o confronto de ingressos e dispêndios de recursos, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano e os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e/ou serviços.

Art.56 – As despesas e dispêndios da sociedade serão cobertas pelos cooperados, apurando-se o percentual de cada um de acordo com a proporcionalidade da fruição dos serviços da Cooperativa durante o exercício findo, conforme previsto na Lei nº 5.764/71.

Art.57 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social), serão integralizadas no capital social, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral, respeitando-se, porém em qualquer circunstância, a proporcionalidade do Inciso VII, do Art. 4º Da Lei nº. 5.764/71.

Art.58 - As perdas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e demais reservas que possam ser utilizadas para tal fim e, se insuficientes serão rateadas, proporcionalmente entre os cooperados até o limite de seu capital social ou conforme previsto nos Artigos 80 e 89 da Lei nº 5.764/71.

Art. 59 – A Cooperativa constituirá obrigatoriamente os seguintes fundos:

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/36



- **de Reserva**, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- **FATES** – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.

§ 1º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades especializadas.

§ 2º - Os fundos legais são indivisíveis entre os cooperados e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos serão revertidos à Fazenda Nacional.

Art. 60 - Além dos fundos previstos no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos sociais, inclusive rotativos, divisíveis ou não, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 61 – Além dos percentuais fixados no artigo 59, reverterem em favor do:

- a) Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos e, os auxílios e doações sem destinação especial;

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art.62 - A Cooperativa deverá, ter os seguintes livros:

- a) Matrícula
- b) Presença dos cooperados às Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias Gerais;
- d) Atas de Reuniões da Diretoria;
- e) Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- f) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.63 - No livro ou ficha de matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão /ingresso e dele deverá constar;

- a) Nome, estado civil, nacionalidade, profissão, idade e residência do cooperado;
- b) A data de sua admissão/ingresso e, quando for o caso, a da sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente da respectiva parte do capital social.

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/36



CAPITULO X - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.64- As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal realizam-se em Assembleia Geral.

§ 1º - o processo eleitoral será aberto a partir do Edital de Convocação da Assembleia Geral do ano em que se findar o mandato dos ocupantes dos cargos sociais.

§ 2º - Será instituída a Comissão Eleitoral, composta de dois membros do Conselho Fiscal, indicados pela própria Diretoria, desde que não participem das chapas concorrentes, com o objetivo de verificar se estão sendo cumpridas todas as disposições deste capítulo.

§ 3º - Somente poderão candidatar-se aos cargos eletivos, inclusive na condição de suplente, os cooperados em pleno gozo de seus direitos associativos e capacitados para o desempenho das atribuições previstas neste Estatuto Social e, sendo vedada à candidatura a mais de um cargo eletivo.

Art.65 - A votação é direta e o voto poderá ser aberto ou secreto conforme estipulado no art. 33 deste Estatuto, podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art.66 - Nas eleições para os cargos da Diretoria, somente poderão concorrer candidatos que integram chapa completa, contendo os seus nomes, designadamente para cada cargo e para o Conselho Fiscal, os candidatos concorreram individualmente.

Art.67 - A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria, far-se-á, no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral; até 5 (cinco) dias antes da sua realização.

§ único – O prazo mínimo para inscrição dos candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição da Diretoria, será de até 01 (uma) hora antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

Art.68 - As inscrições das chapas para a Diretoria e dos candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal, realizar-se-á na sede da Cooperativa e/ou local indicado no Edital de Convocação, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrição.

Art.69 - No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e dos candidatos ao Conselho Fiscal, deverão ser apresentados:

Cooper Ativa Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 30/36



- a) Diretoria – relação nominal, com o respectivo número de inscrição constante do Livro e/ou Ficha de Matrícula da Cooperativa e designação dos cargos de cada candidato;
- b) Conselho Fiscal – Nome e matrícula do candidato;
- c) Indicação de dois fiscais, para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição;
- d) Autorização por escrito de cada candidato.

§ 1º – Os candidatos individualmente deverão apresentar, para fim de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens
- b) Declaração de elegibilidade, art. 51 “caput” da Lei nº 5.764/71.
- c) Declaração de que não é parente, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, cônjuge, de quaisquer outros componentes dos órgãos sociais da Cooperativa;
- d) Outros solicitados pela comissão eleitoral.

§ 2º - Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentem os documentos retro mencionados no prazo estabelecido, exceto por deliberação da Comissão Eleitoral ou Assembleia Geral.

Art.70 - Formalizado o registro, não será admitido substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral, devendo o substituto, apresentar a documentação pessoal necessária constante do artigo anterior para poder concorrer.

Art.71 - Não poderão fazer parte da Mesa Diretora dos trabalhos de eleição, qualquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral e cônjuge.

§ 1º- Ao entregar a cédula de votação do cooperado, o Diretor Presidente nela colocará sua rubrica.

§ 2º- A apuração dos votos será feita por uma comissão de 3 (três) cooperados, escolhidos pela Assembleia Geral, que poderão ser os mesmos indicados para coordenar os trabalhos, observados os impedimentos estabelecidos no “caput” deste artigo.

Art.72 - Serão proclamados eleitos os componentes da chapa, candidatos a Diretoria, que alcançarem a maioria simples dos votos dos cooperados presentes à Assembleia e para o Conselho Fiscal os 3 (três) candidatos mais votados, na condição de efetivos e por opção da Diretoria, os demais, na ordem, como suplentes.

§ 1º- Em caso de empate no primeiro escrutínio para a eleição da Diretoria, será realizado, imediatamente em segundo, ao qual concorrerão as chapas e candidatos empatados e somente poderão votar os cooperados que tiverem participado do primeiro.

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/36



§ 2º- Se persistir o empate das chapas, será proclamada eleita a que contar com o candidato à Diretor Presidente, que possuir o número de inscrição, na Cooperativa, mais antigo, registrado no Livro e/ou Ficha de Matrícula.

§ 3º.- Em caso de empate para os cargos de Conselheiros Fiscais, será eleito aquele que possuir o número de inscrição mais antigo, na Cooperativa, inserido no Livro e/ou Ficha de Matrícula.

§ 4º.- Em caso de terem sido eleitos para os cargos de Conselheiros Fiscais, parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, ou cônjuge, e ainda nos demais impedimentos previstos neste Estatuto, permanecerá somente o que tiver o número de inscrição mais antigo no Livro e/ou Ficha de Matrícula da Cooperativa e será proclamado eleito o candidato, imediatamente, subsequente e remanescente, que tiver sido votado.

Art.73 - Não será considerada a eventual renúncia de qualquer candidato, antes da apuração. Porém, se eleito, poderá fazê-lo após a eleição, sendo declarado vago, o respectivo cargo, para efeito de preenchimento nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.74 – O mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que corresponda ao exercício social em que tais mandatos se findam.

Art.75 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral, observando-se os dispositivos legais e de acordo com os princípios doutrinários.

Maracanaú -CE, 04 de março de 2021.

Francisco Morais Belarmino Junior

Presidente

Marcley Barbosa da Silva

Secretário

Cooper Ativa
Cooperativa de Trabalho e Serviços Operacionais e Especializados de Asseio Administração e Conservação

Rua Dezesseis de Agosto, 01, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CNPJ: 29.882.846/0001-84
CEP _ 61.912-045 Fone: (85) 3383.1971 E-mail: coopativa.ce@gmail.com

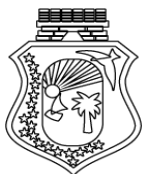


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.927-4	CEN2161256756	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.162.593-57	FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR
807.307.012-04	MARCLEY BARBOSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 33/36

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA , DATA DE NASCIMENTO 08/07/1994, RG Nº 2008009267910 SSP CE-CE, CPF 060.162.593-57, RUA ULISSES SANTOS, Nº 165, BAIRRO NOVO MARANGUAPE I, CEP 61943-010, MARANGUAPE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Maracanau, 18 de março de 2021.

FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, de CNPJ 29.882.846/0001-84 e protocolado sob o número 21/040.927-4 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5550560, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.162.593-57	FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.162.593-57	FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR
807.307.012-04	MARCLEY BARBOSA DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.162.593-57	FRANCISCO MORAIS BELARMINO JUNIOR

Fortaleza, segunda-feira, 22 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/040.927-4.





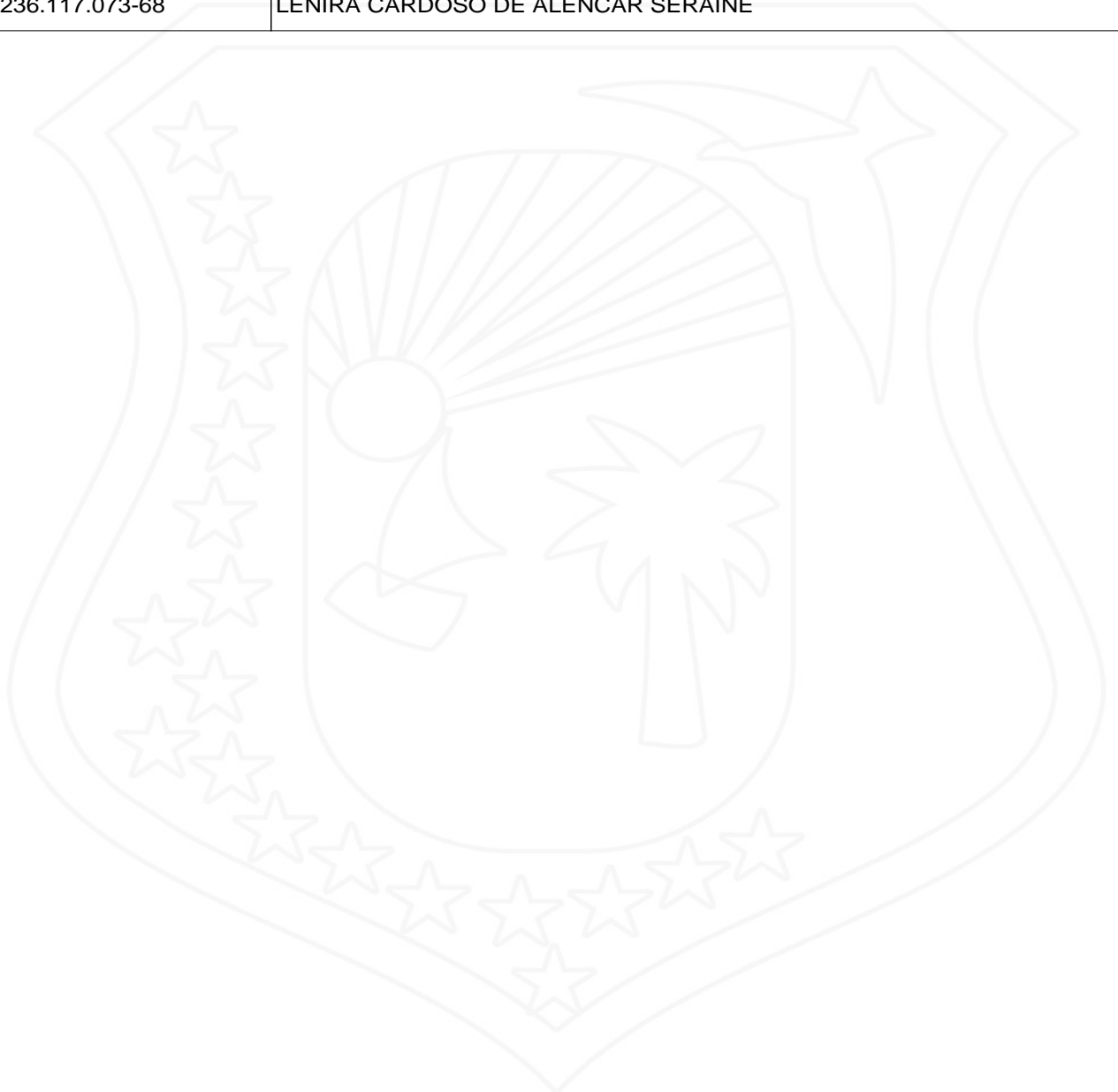
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. segunda-feira, 22 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5550560 em 22/03/2021 da Empresa COOPER ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ASSEIO ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, CNPJ 29882846000184 e protocolo 210409274 - 19/03/2021. Autenticação: 8EB817359BEEDCAE81F171D0BE716567D0551A54. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.927-4 e o código de segurança 8wWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 36/36